

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 165/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 165/2019–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86503, Considerando o Parecer nº. 226/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, a MAJ QOPM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, de 8 janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 121/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 118/2019–GAB/SUSIPE, de 4 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85809, Considerando o Parecer nº. 260/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 16968 ED-LIN ANSELMO DE LIMA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 2 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 227/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86178, Considerando o Parecer nº. 253/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, a CAP QOPM RG 33522 THIAGO BARBOSA TEIXEIRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 8 janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 008/2019 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 26 de fevereiro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 031/2019–SAGA/CRH, de 16 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/88559, Considerando o Parecer nº. 176/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF nº. 54184148/2, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BEATRIZ ABTIBOL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIELI BENITAH MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, TÁBATA PEREIRA DA SILVA VELOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCO FARAJ SALMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.849, de 11 de abril de 2019.

Protocolo: 428573

DECRETO Nº 83, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 364.093,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 364.093,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Noventa e Três Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
421011648214207541 - FEHIS	6101	449051	215.622,30
421011648214207541 - FEHIS	6101	449092	143.470,70
672011613114248233 - COHAB	0261	339039	5.000,00
		TOTAL	364.093,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612212978339 - COHAB	0261	339036	5.000,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	359.093,00
		TOTAL	364.093,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 428571

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.329/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/186463,